



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 18

09 DE MAIO DE 2025

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #011195

CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 611363-0 HENRIQUE KISCHEL por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Segue anexo.



Portaria nº 387/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 611363-0 HENRIQUE KISCHEL
por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública -
FNSP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, Portaria nº 143/PMSC/2024, protocolo SGP-e SSP 1969/2025, e conforme OFÍCIO Nº 3988/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **Soldado PM Mat. 611363-0 HENRIQUE KISCHEL**.
2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 24 de abril de 2025, no **11BPM/2CIA/1PEL/2GP**, com sede em Maravilha/SC.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P580C8BY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/04/2025 às 18:15:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link [https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDE5NjlfMTk3MV8yMDI1X1A1ODBD0EJZ](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhMDAwMDE5NjlfMTk3MV8yMDI1X1A1ODBD0EJZ) ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00001969/2025** e o código **P580C8BY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011344

Nota de transferência nº 230/DP-2/2025 - COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO.

Nota de transferência nº 230/DP-2/2025

Gerado em: 09/04/2025-16:18

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

2º TENENTE PM Matrícula 0619000-6-01 EMMANUEL KAWA DE OLIVEIRA

OPM Origem: 8B2C1P (JOINVILLE)

OPM Destino: 16B (PALHOCA)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 11/04/2025

Data de Apresentação na OPM Destino: 22/04/2025

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

DIOGO GAMBA PIONER

Diretor de Pessoal da PM

Nota publicada em BI

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #011309

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 924418-2-01 ADRIANO VERONDINO DUARTE.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 2 de maio de 2025.

Processo PMSC 22391/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 924418-2-01 ADRIANO VERONDINO DUARTE.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 51 dias, correspondente a 00 ano(s), 01 mês(es) e 21 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 18 de 09 de maio de 2025
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 2 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6980IRSX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/05/2025 às 15:20:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/05/2025 às 15:35:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyMzkxXzlyNDgwXzlwMjVfNjk4MEISU1g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00022391/2025** e o código **6980IRSX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011368

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 978313-0-02 ADRIAN PEDROSO NUNES.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 2 de Maio de 2025.

Processo PMSC 22695/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM 978313-0-02
ADRIAN PEDROSO NUNES.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **448 dias**, correspondente a **01 ano, 02 meses e 23 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.117 dias**, correspondente a **03 anos, 00 mês e 22 dias** de serviço prestado a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional/RS e a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social/SC.
3. É regular a subtração de **33 dias** por estarem concomitantes com o tempo de Serviço Público de Militar Federal, Averbado no processo n. PMSC 4555/2021.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpre-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 2 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2VX41XQ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/05/2025 às 12:14:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/05/2025 às 12:27:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyNjk1XzlyNzg0XzlwMjVfMIZYNDFYUTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00022695/2025** e o código **2VX41XQ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011369

Averbação de férias não gozadas, do CORONEL PM 924675-4-01 IGOR GONCALVES DE CASTRO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 5 de Maio de 2025

Processo PMSC 23496/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CORONEL PM 924675-4-01 **IGOR GONCALVES DE CASTRO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria nº 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **29 dias (58 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **03/03/2023 a 02/03/2024**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q9I2W89M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/05/2025 às 15:55:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/05/2025 às 12:18:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIzNDk2XzIzNTg2XzlwMjVfUTIjMlc4OU0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00023496/2025** e o código **Q9I2W89M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011371

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM 933866-7-01 ADRIANO RAFAEL GASPARI.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 7 de Maio de 2025.

Processo PMSC 23880/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTOPM 933866-7-01 **ADRIANO RAFAEL GASPARI**.

Após a análise do pedido, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.242 dias**, correspondente a **03 anos, 04 meses e 27 dias**.
2. É regular a subtração de **399 dias** por estarem concomitantes com o tempo de Serviço Público Federal Militar - Exército Brasileiro, processo **PMSC 67748/2021**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado**, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpre-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **04FL8N7X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/05/2025 às 11:49:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/05/2025 às 12:30:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIzODgwXzIzOTcyXzlwMjVfMDRGTDhON1g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00023880/2025** e o código **04FL8N7X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011585

Desaverbação de tempo de serviço do(a) Subtenente PM Mat. 924434-4-01 RODRIGO JOSE MACHADO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

Processo PMSC 24379/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de pedido de desaverbação de tempo de serviço do(a) Subtenente PM Mat. 924434-4-01 RODRIGO JOSE MACHADO.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente não obteve nenhuma vantagem remuneratória ou de qualquer outra natureza com o tempo de serviço averbado e que preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a desaverbação do tempo de serviço privado de 438 dias, correspondente a 01 ano(s), 02 mês(es) e 13 dia(s), que havia sido averbado através do processo CMDO-G 42370/2008.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a desaverbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente, haja vista que o requerente não obteve nenhuma vantagem remuneratória ou de qualquer outra natureza com a averbação.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F2Q7D8Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/05/2025 às 16:18:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/05/2025 às 16:35:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0Mzc5XzI0NDcyXzlwMjVfRjJRN0Q4WTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00024379/2025** e o código **F2Q7D8Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011587

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 929910-6-01 EDONI FONSECA DOS SANTOS JUNIOR.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 7 de maio de 2025.

Processo PMSC 24173/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 929910-6-01 EDONI FONSECA DOS SANTOS JUNIOR.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.837 dias, correspondente a 05 ano(s), 00 mês(es) e 12 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 18 de 09 de maio de 2025
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7S6JH55G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/05/2025 às 16:58:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/05/2025 às 17:55:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0MTczXzI0MjY2XzlwMjVfN1M2Skg1NUc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00024173/2025** e o código **7S6JH55G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011747

Averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat. 620667-0-01 MICHEL PEDROSO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 9 de maio de 2025.

Processo PMSC 24405/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat. 620667-0-01 MICHEL PEDROSO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.035 dias, correspondente a 08 ano(s), 03 mês(es) e 25 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 18 de 09 de maio de 2025
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I31F1UO7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/05/2025 às 15:21:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/05/2025 às 15:42:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NDA1XzI0NDk4XzlwMjVfSTMxRjFVTzc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00024405/2025** e o código **I31F1UO7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011748

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 930718-4-01 ROBERTO MORAES TEIXEIRA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 9 de maio de 2025.

Processo PMSC 24420/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 930718-4-01 ROBERTO MORAES TEIXEIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.329 dias, correspondente a 06 ano(s), 04 mês(es) e 19 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B9S176SL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/05/2025 às 15:49:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/05/2025 às 16:03:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NDIwXzI0NTEzXzlwMjVfQjITMTc2U0w=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00024420/2025** e o código **B9S176SL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #011229

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88 e, nos arts. 150 e 151 ambos da Lei nº 17.292/17, c/c o art. 4º do Decreto nº 770/87, de **JAQUELINE APARECIDA VIERO**, Cabo PM mat. **670982-6-01**, a contar de **19 de maio de 2025**.

Florianópolis, 05 de maio de 2025.

assinado digitalmente

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #011335

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-A do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII, art. 10º do Dec. nº 1.860/22, bem como o estipulado no inciso II do art. 100, no art. 108, no inciso II do art. 109, no inciso V e VI do art. 111, no inciso II do art. 114, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 166/JMC/2025, **EDSON DAMIÃO DA COSTA MORAES**, Cabo PM mat. **931528-4-01**, a contar de **22 de abril de 2025**.

Florianópolis, 06 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011339

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei nº 6.218/83, **MARCOS JOÃO AULER**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924404-2-01**, a contar de **05 de maio de 2025**.

Florianópolis, 06 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011418

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº159/JMC/2025, **PETOLOMEU MANOEL SAGAZ**, ST PM REF Mat 902951-6, CPF 047.565.769-15, **a contar de 07 de maio de 2025.**

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011429

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 451/Correg-G/PMSC/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar no XVIII Seminário Nacional das Justiças Militares, realizado no Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJM/SP), o **Capitão PM Mat. 932500-0 PABLO DE FREITAS OLIVEIRA**, nos dias 23 a 26 de abril de 2025.

2. O referido policial militares durante a Participação permaneceu **ADIDO** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011443

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES

PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/24, a **DYJONATHAN DYOWANY PACHECO**, Cabo PM mat. **930999-3-02**, lotado atualmente no CCS/BANDA/CORPO MUSICAL, na cidade de Florianópolis, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo por 02 (dois) anos, a contar de **01 de junho de 2025**.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

assinado digitalmente

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #011452

TORNAR SEM EFEITO por erro formal o Ato nº 253/2025 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **JOSÉ JAIR FERNANDES**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924063-2-01**, contar de **12 de março de 2025**.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011458

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo os procedimentos do Manual do Auxílio Funeral/SEA – que trata do pagamento do referido auxílio ao beneficiário de servidor civil da Polícia Militar - PCPM, fundamentado conforme art. 120 da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985; e o INFORME DGDP de 20 de fevereiro de 2019 – Concessão e Pagamento do Auxílio Funeral pelos órgãos/entidades do Governo.

RESOLVE:

1 . **Autorizar** o pagamento do auxílio funeral, referente ao óbito da servidora **Jocelina Gonçalves da Silva**, Matrícula 167561,3-01, tendo como beneficiário: **Valter Luiz da Cunha**, CPF: **300.098.559-04**, no valor a ser pago: **R\$ 1.739,32** (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #011488

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **TEDDY CRISTIANO BATISTA**, Cabo PM mat. **933776-8-01**, a contar de **05 de maio de 2025**.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

assinado digitalmente

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #011497

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei nº 6.218/83, **AGUINALDO FARIAS JOÃO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **919658-7-01**, a contar de **07 de maio de 2025**.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011499

INDEFERIR O REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com o art. 107 da CE/89, no inciso XX da Lei 14.751/23, no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4º do Decreto nº 1860/22, na alínea “h” do inciso IV do art. 50º da Lei nº 6.218/83, e na Lei nº 6.634/85, na Lei nº 17.292/17, no Decreto nº 770/87, bem como no §2º do art. 1º da Portaria 223/17- FCEE, a **DIEGO CRISTIAN LOPES**, Cabo PM mat. **932534-4-01**.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011568

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de vício formal, o Ato nº 1341/2024 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOEL ALVES DE SOUZA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **917207-6-01**, contar de **09 de dezembro de 2024**.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011577

Ato da Polícia Militar nº 434/2025.

RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. De acordo com o § 14, do artigo 62, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 21 da Lei Complementar nº 801, de 01 de agosto de 2022, após deliberação favorável da CPP referente ao processo SGPe 7801/2025 e em decorrência da alteração procedida pelo ato nº 418/PMSC, de 02 de maio de 2025, alterar a data de início da graduação atual passando de 11 de agosto de 2024 para 05 de maio de 2024, do 2º Sargento QPPM matrícula 925698-9 **ADRIANO RAMIRES DOMINGOS DA SILVA**.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 434/2025.

RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. De acordo com o § 14, do artigo 62, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 21 da Lei Complementar nº 801, de 01 de agosto de 2022, após deliberação favorável da CPP referente ao processo SGPe 7801/2025 e em decorrência da alteração procedida pelo ato nº 418/PMSC, de 02 de maio de 2025, alterar a data de início da graduação atual passando de 11 de agosto de 2024 para 05 de maio de 2024, do 2º Sargento QPPM matrícula 925698-9 **ADRIANO RAMIRES DOMINGOS DA SILVA.**

Florianópolis, 08 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5XVR289R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 08/05/2025 às 16:35:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfNVhWUjl4OVI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **5XVR289R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #011655

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **PRISCILA ASSING TEIXEIRA**, Soldado PM mat. **611153-0**, a contar de **06 de maio de 2025**.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #011787

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ROGÉRIO TOGNI**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925736-5-01**, a contar de **05 de maio de 2025**.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 09 DE MAIO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

EMERSON FERNANDES

CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3F6WP4Y9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/05/2025 às 18:27:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1XzNGNldQNfK5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **3F6WP4Y9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.